

Atos	Limite (€)	Unidade
Reembolso de prémios	5 000	Processo.
Despesas de gestão	2 500	Documento.
Despesas gerais	2 500	Documento.

a) Valor processado no período.

2 — Dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 4.º da mesma Norma de Serviço, a presente subdelegação de poderes foi aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 7 de dezembro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados desde 22 de outubro de 2015.

3 — É revogado o despacho CDI/FAT de 21 de fevereiro de 2013 sobre o mesmo assunto.

4 — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

7-12-2015. — O Subdelegante, *Filipe Aleman Serrano*, Vice-Presidente.

209212368

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 103/2016

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico, e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do Ciclo de Estudos, foi aprovada a nova estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, que altera o Despacho n.º 19904/2009, publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série, de 1 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3088/2009, publicado no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 28 de dezembro e pelo Despacho n.º 10591/2014, publicado no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série, de 14 de agosto.

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Grau: Mestre

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25 = T: 25	2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30 = T: 15; TP: 15	3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
A Pessoa em Situação Crítica	723	Anual	95	35 = T: 20; TP: 5; PL: 10	3,5	
Enfermagem em Situações de Urgência	723	Anual	216	80 = T: 50; PL: 30	8	
Enfermagem em Cuidados Intensivos	723	Anual	216	80 = T: 50; TP: 10; PL: 20	8	
Estágio de Urgências	723	Anual	203	203 = S: 8; E: 192; OT: 3	7,5	
Estágio de Cuidados Intensivos	723	Anual	203	203 = S: 8; E: 192; OT: 3	7,5	
Enfermagem Avançada	723	Anual	81	40 = TP: 4; PL: 16; S: 16; OT: 4	3	
Projeto de Investigação	723	Anual	324	24 = TP: 10; S: 4; OT: 10	12	

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 09 de dezembro de 2015, sob o n.º R/A-Ef 139/2011/AL02.

15 de dezembro de 2015. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2 — Curso: 2.º Ciclo

3 — Grau: Mestrado

4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

6 — Duração normal do curso: 4 semestres

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	2,5	
Gestão e Administração	345	2,5	
Enfermagem	723	115	
<i>Total</i>		120	(¹)

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Grau: Mestre

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem — Opção	723	Semestral	297	65 = T: 15; TP: 25; S: 25	11	
Estágio de Opção	723	Semestral	513	248 = S: 8; E: 240	19	
Dissertação ou Trabalho de Projeto ou Estágio com relatório.	723	Semestral	810	58 = S: 18; OT: 40	30	

Nota. — Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências atualmente necessárias à obtenção do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

209215998

UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO

Reitoria

Despacho n.º 104/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 218/2015, de 2 de novembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 5983/2009, publicado no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série, de 20 de fevereiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 299/2008, e acreditado, com o n.º de processo ACEF/1314/12287, em 3 de fevereiro de 2015, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5772/2010, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 30 de março.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2036/2011/AL01, em 11 de novembro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016, aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

4 de dezembro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Motricidade Humana
- 3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro Semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras	PMI	117	3
Biologia de Atividade Física/Psicologia e Comportamento Motor/Sociologia Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto/Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras	BAF/PCM/SEG/PMI		3
		117	3
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Respeitando os valores mínimos de ECTS para as diferentes componentes de formação previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, o curso organiza-se com a seguinte distribuição dos ECTS:

- Iniciação à Prática Profissional — 48 ECTS
- Didáticas Específicas — 30 ECTS
- Área Educacional Geral — 21 ECTS
- Área de Docência — 21 ECTS